



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva

**Ilustríssimo Senhor
Lidio de Azevedo Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores**

PROJETO DE LEI N.º _____/2024.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica garantido às mães, pais ou tutores de pessoas com deficiência o atendimento preferencial em consultas, exames e procedimentos médicos, assim como em atendimentos realizados em repartições públicas do município de Santana do Livramento, desde que acompanhados por seus filhos ou tutelados.

Art. 2º- Para ter acesso ao atendimento preferencial, o(a) interessado(a) deverá comprovar, mediante documento pertinente, o vínculo de parentesco ou a responsabilidade civil com a pessoa com deficiência presente, bem como apresentar laudo ou documento que ateste a deficiência do filho(a) ou tutelado(a), em casos de deficiências não visíveis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamentá-la, especialmente quanto às penalidades cabíveis em caso de infração.

Santana do Livramento/RS 11 de novembro de 2024.



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca garantir o atendimento preferencial a mães, pais ou tutores de pessoas com deficiência em consultas, exames, procedimentos médicos e repartições públicas, no município de Santana do Livramento, quando acompanhados de seus filhos ou tutelados.

Contexto e Relevância

Mães, pais e tutores de pessoas com deficiência — também conhecidos como responsáveis atípicos — assumem a guarda e proteção de pessoas que necessitam de cuidados especiais contínuos. Esses responsáveis enfrentam desafios adicionais, desde questões com a aceitação social até a busca por uma rede de apoio e acolhimento para seus filhos.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) já assegura a prioridade de atendimento à pessoa com deficiência, e o presente projeto de lei complementa essa legislação ao ampliar a rede de apoio aos responsáveis, reconhecendo suas necessidades específicas e promovendo um ambiente de maior empatia e sensibilidade social.

Objetivos e Impacto

O projeto visa não apenas garantir atendimento preferencial, mas também sensibilizar a sociedade e o poder público para a realidade enfrentada por esses responsáveis. São pessoas que, devido à complexidade de suas situações, desenvolvem resiliência e tornam-se especialistas nas condições de seus filhos ou tutelados. É crucial que a sociedade reconheça e valorize o esforço desses pais e tutores, proporcionando-lhes apoio e acolhimento.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, pela sua importância e relevância social.

EVA COELHO
SIMPLESMENTE EVA
Vereadora